Por Felipe Bastos e Lívia Santos Mathiazi

A efetividade da nova resolução dependerá sobretudo da regulamentação ainda a cargo da Susep

A regulamentação dos seguros de danos passa por uma das mudanças mais relevantes dos últimos anos. Publicada em agosto, a Resolução nº 496/2026, do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), não se limita a adequar normas infralegais à Lei nº 15.040/2024. Ao substituir modelos regulatórios distintos por uma disciplina comum, altera premissas sobre autonomia contratual, grandes riscos, formação do contrato e regulação de sinistros.

Talvez a mudança mais significativa esteja no ponto de partida. Até agora, o mercado convivia com uma diferenciação entre os seguros submetidos ao regime de grandes riscos da Resolução CNSP nº 407/2021 e os demais seguros. A nova norma revoga esse tratamento e determina que os contratos de seguros de danos observem uma disciplina única.

Leia aqui na íntegra

Fonte: Valor Econômico, em 30.10.2026